

Portaria nº 061, de 02 de junho de 2025.

*“Concede aposentadoria por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição a servidora **Selma Gomes de Freitas**”.*

O SUPERINTENDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA/GO - IPASLUZ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei Municipal 3.598/2013 e tendo em vista o que consta no processo nº 2025014459,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder **aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais** ao tempo de contribuição à servidora **SELMA GOMES DE FREITAS**, CPF nº **397.276.611-49**, cargo efetivo de **Professora**, Matrícula 8466, **Classe/Referência E40IIP**, do quadro de pessoal do Município de Luziânia, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, com fundamento no artigo 20, da Lei Municipal 3.598/2013, regulamentada pelo disposto no inciso III, alínea “b”, do art. 40, da CF.

Art. 2º- Os proventos anuais da aposentadoria foram fixados em R\$ 48.370,44 (quarenta e oito mil, trezentos e setenta reais e quarenta e quatro centavos), e os proventos mensais em **R\$ 4.030,87 (quatro mil, trinta reais e oitenta e sete centavos)**, com fundamento no art. 50, da Lei Municipal 3.598/2013, assim discriminados:

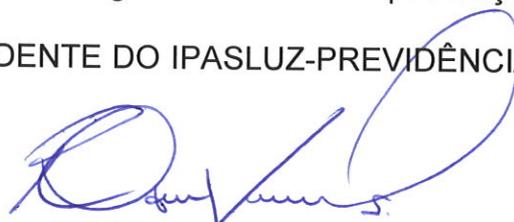
Discriminação dos proventos	Valor
Valor da média aritmética	R\$ 4.919,79
Total do provento (24,58/30 da média aritmética)	R\$ 4.030,87

Art. 3º- Será devido a aposentada o **reajustamento anual da aposentadoria para preservar-lhe, em caráter permanente, o valor real** de acordo com a variação do índice definido em lei pelo Município de Luziânia, **conforme disposto no art. 55, da Lei Municipal 3.598/2013.**

Art. 4º- Nada obstante a reforma municipal da Previdência consubstanciada pela Lei nº 4.699 em vigor a partir de 30/12/2024, a base legal que fundamenta a concessão do presente benefício é a lei anterior, com fulcro no art. 5º, inciso XXXVI da Constituição Federal.

Art. 5º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO IPASLUZ-PREVIDÊNCIA, aos 02 (dois) dias do mês de junho de 2025.



RAVEL VAZ MEIRELES
Superintendente